

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Nomeia comissão de Avaliação e Monitoramento e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

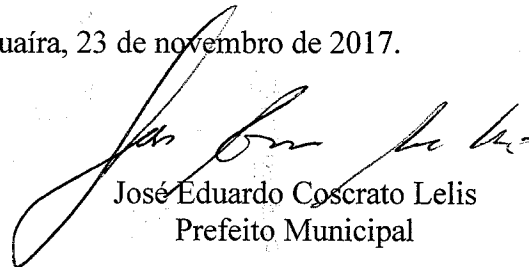
Art. 1º Fica constituída por Elisângela Fornel Maringolo, Priscila Maria Lelis Henrique, Rosimeire Aparecida Teles Rezende e Dhiego Julliano de Paula Assis, sob a presidência da primeira, a comissão para avaliação e monitoramento, referente à Inexigibilidade nº 19/2017, Processo 153/17, pelo prazo que este vigorar.

Parágrafo único: A comissão desempenhará ações de monitoramento quanto ao funcionamento da instituição, no que cerne a: Avaliação do Cumprimento dos Objetivos - metas qualitativas e quantitativas, e os aspectos constantes no plano de trabalho; Leis, Normativas e Instrumentais; Respeito aos Princípios Éticos; Público Alvo de Atendimento – Formas de Acesso ao Serviço; Indicadores de Avaliação; Manutenção e Pagamento dos Serviços Contratados

Art. 2º Fica concedido, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de novembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos